

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO
EXERCÍCIO 2017



ENERGISA S.A.

1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão de Debêntures Simples

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.

AGENTE FIDUCIÁRIO

Abril/2018

ÍNDICE

1- CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA	4
2- CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	4
3- DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.....	12
4- POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	13
5- EVENTOS 2017	13
6- EVENTOS PROGRAMADOS 2018.....	13
7- EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS.....	13
8- AVISO AOS DEBENTURISTAS.....	21
9- INSTRUMENTO DE ADITAMENTO	22
10- ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS.....	22
11- VENCIMENTO ANTECIPADO	22
12- DESEMPENHO DA EMISSORA.....	22
13- ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS.....	24
14- COVENANTS FINANCEIROS	25
15- DAS INFORMAÇÕES.....	26
16- DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	26
ANEXO – PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.

Aos
Senhores Debenturistas

À
ENERGISA S.A.
Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte)
36.770-901 – Cataguases – MG
At.: Sr. Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar – Centro
20.050-901 – Rio de Janeiro – RJ
At.: Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE

À
B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Avenida República do Chile, 230, 11º andar
20031-170 – Rio de Janeiro – RJ
At.: Gerência de Valores Mobiliários

À
BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
Rua XV de Novembro, nº 275
01013-001 - São Paulo – SP

Ao
Banco BTG Pactual S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477 - 10º, 11º, 12º, 14º e 15º andares
04.538-133 – Itaim Bibi – São Paulo/SP

Na qualidade de agente fiduciário da 5ª Emissão de Debêntures da **ENERGISA S.A.**, apresentamos a V. S^{as}. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583, de 20 de dezembro de 2016 e no Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório se encontra disponível no site “<http://www.gdcdtvm.com.br>” nos termos do artigo 15, da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016 e nos demais locais indicados nos termos estabelecidos em cada emissão.

Atenciosamente,



GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, Parte 3, Bloco Itanhangá, Sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077
Ouvidoria: 0800-022-3062
E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

1- CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

Denominação Comercial:	ENERGISA S.A.
Endereço da Sede:	Rua Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte) – Centro CEP: 36.770-901 – Cataguases – MG
Telefone/Fax:	(32) 3429-6000 / (32) 3429-6317
D.R.I.:	Maurício Perez Botelho.
CNPJ/MF nº:	00.864.214/0001-06
Situação:	Operacional.
Auditor Independente:	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
Atividade Principal:	Sociedade de participações em outras empresas, predominantemente em distribuidoras de energia elétrica.

2- CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Título:	Debêntures.
Registro CVM nº:	1ª Série: CVM/SRE/DEB/2012/015 2ª Série: CVM/SRE/DEB/2012/016
Código ISIN:	1ª Série: BRENGIDBS036 2ª Série: BRENGIDBS044
Código do Ativo na CETIP:	1ª Série: ENGI15. 2ª Série: ENGI25.
Ratings:	Ba2 em escala global e Aa2.br na escala nacional brasileira da Moody's em 02 de junho de 2017.

Situação da Emissão:	Ativa.
Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações pecuniárias.
Coordenador Líder:	Banco BTG Pactual S.A.
Banco Mandatário:	Itaú Unibanco S.A.
Escriturador:	Itaú Corretora de Valores S.A.
Quantidade de Debêntures:	Foram emitidas 40.000 (quarenta mil) debêntures, sendo 12.857 Debêntures da Primeira Série e 27.143 Debêntures da Segunda Série.
Valor Total da Emissão:	O valor total da emissão é de R\$ 400.000.000,00 na Data de Emissão.
Número de Séries:	A emissão foi realizada em duas séries.
Data de Emissão:	Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das debêntures é o dia 15 de julho de 2012.
Conversibilidade, Tipo e Forma:	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas e certificados.
Espécie:	As debêntures são da espécie quirografária.
Prazo e Data de Vencimento:	As Debêntures da Primeira Série têm prazo de vencimento de 05 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2017. As Debêntures da Segunda Série têm prazo de vencimento de 07 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2019.
Valor Nominal Unitário:	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão.
Preço Unitário da Segunda Série em 29/12/2017	O preço unitário das Debêntures em 29/12/2017 é de R\$ 14.735,867513, de acordo com nossos cálculos e nossa interpretação dos termos e condições da emissão, não implicando em compromisso de aceitação por qualquer das partes envolvidas.
Remuneração das Debêntures da	Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado.

Primeira Série: Juros Remuneratórios da Primeira Série: sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo (“Taxa DI-Over”), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, acrescida de *spread* (ou sobretaxa) equivalente a 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A partir de 21 de março de 2016, em cada Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série, será pago um prêmio de forma que o *spread* dos Juros Remuneratórios da Primeira Série acrescido ao prêmio passará a ser equivalente a 2,3348% ao ano.

Prazo Médio de Amortização das Debêntures da Primeira Série: Equivale à soma (i) do prazo de carência existente entre a Data de Emissão e a primeira Data de Amortização da Primeira Série, com (ii) a metade do prazo existente entre a primeira Data de Amortização da Primeira Série e a Data de Vencimento da Primeira Série.

Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Atualização Monetária: o Valor Nominal Unitário (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), desde a Data de Emissão (ou desde a Data de Amortização da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a data de seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário (ou ao Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série.

Juros Remuneratórios da Segunda Série: sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o prazo) das Debêntures da Segunda Série, atualizado pela Atualização Monetária, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano, base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A partir de 21 de março de 2015, em cada Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, será pago *spread* (sobretaxa) dos Juros Remuneratórios da Segunda Série equivalente a 10,7011% ao ano.

Prazo Médio de Amortização das Debêntures da Segunda Série: Equivale à soma (i) do prazo de carência existente entre a Data de Emissão e a primeira Data de Amortização da Segunda Série, com (ii) a metade do prazo existente entre a primeira Data de Amortização da Segunda Série e a Data de Vencimento da Segunda Série.

Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios da Primeira Série serão pagos pela Emissora aos Debenturistas semestralmente a partir da Data de Emissão, sendo, portanto, os pagamentos devidos nos dias 15 de julho e 15 de janeiro de cada ano. O primeiro pagamento ocorrerá em 15 de janeiro de 2013 e o último pagamento ocorrerá na Data de Vencimento da Primeira Série.

Os Juros Remuneratórios da Segunda Série serão pagos pela Emissora aos Debenturistas anualmente, a partir da Data de Emissão, sendo, portanto, os pagamentos devidos nos dias 15 de julho de cada ano. O primeiro pagamento ocorrerá em 15 de julho de 2013 e o último pagamento ocorrerá na Data de

Vencimento da Segunda Série.

Amortização do Valor Nominal Unitário:

Primeira Série: o valor nominal das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais, iguais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento devido 15 de julho de 2016 e o segundo e último pagamento devido em 15 de julho de 2017.

Segunda Série: o valor nominal das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais, iguais e consecutivas, devidamente atualizadas pela Atualização Monetária, sendo o primeiro pagamento devido 15 de julho de 2018 e o segundo e último pagamento devido em 15 de julho de 2019.

Repactuação Programada:

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

Fundo de Amortização:

Não será constituído fundo de amortização.

Resgate Antecipado Facultativo:

As Debêntures não estão sujeitas a resgate antecipado facultativo pela Emissora.

Amortização Extraordinária Facultativa:

As Debêntures não estão sujeitas a amortização extraordinária facultativa pela Emissora.

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em Circulação, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora.

Vencimento Antecipado:

Hipóteses de Vencimento Antecipado:

- I. Descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de vencimento da referida obrigação;
- II. Descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures e estabelecida nesta Escritura, não sanada no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da comunicação do referido descumprimento: (i) pela Emissora ao Agente Fiduciário; ou (ii) pelo Agente Fiduciário ou por qualquer Debenturista à Emissora, o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico nesta Escritura;
- III. Inveracidade ou incorreção de quaisquer das declarações ou garantias

prestadas pela Emissora na Escritura de Emissão e/ou em quaisquer documentos no âmbito da Oferta, nas datas em que houverem sido prestadas;

- IV. Caso seja proferida decisão judicial em qualquer grau de jurisdição, desde que não seja passível de recurso ao qual seja atribuído efeito suspensivo, que reconheça a ilegalidade, inexistência ou ineficácia da Escritura de Emissão no tocante a direitos, ônus, deveres, encargos e obrigações pecuniárias;
- V. Não cumprimento, no prazo determinado, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral definitiva, de natureza condenatória, que resulte, em conjunto ou isoladamente, em obrigação de pagamento pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas diretas ou indiretas, em montante individual ou agregado, e não pago, igual ou superior a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), devidamente corrigido pela variação do IPCA desde a Data de Emissão até a data de verificação do respectivo evento;
- VI. Vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras contraídas pela Emissora e/ou por suas controladas diretas ou indiretas (ainda que na condição de garantidoras), no mercado local ou internacional, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), devidamente corrigido pela variação do IPCA desde a Data de Emissão até a data de verificação do respectivo evento;
- VII. Protesto de títulos, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), devidamente corrigido pela variação do IPCA desde a Data de Emissão até a data de verificação do respectivo evento, e por cujo pagamento a Emissora e/ou suas controladas diretas ou indiretas sejam responsáveis, ainda que na condição de garantidoras, salvo se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora que (i) o protesto foi cancelado, susinado ou suspenso, (ii) foram prestadas garantias em juízo em valor no mínimo equivalente ao montante protestado, ou (iii) o montante protestado foi devidamente quitado;
- VIII. Sem prejuízo do disposto no item V acima, a falta de pagamento, pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas diretas ou indiretas, nas respectivas datas de vencimento, de qualquer obrigação financeira em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), devidamente corrigido pela variação do IPCA desde a Data de Emissão até a data de verificação do respectivo evento, salvo se a referida falta de pagamento for sanada no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de vencimento;
- IX. Constituição, pela Emissora e/ou por suas controladas diretas ou indiretas, de quaisquer ônus ou gravames sobre seus bens móveis ou imóveis cujo valor, individual ou agregado, supere 10% (dez por cento) do ativo total da Emissora apurado nas últimas demonstrações financeiras consolidadas divulgadas, sem aprovação prévia de Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Primeira Série em Circulação e 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, reunidos em Assembleias Gerais da respectiva série, especificamente convocadas

para esse fim, exceto pelas hipóteses previstas nas alíneas (a) a (f) abaixo, as quais não serão consideradas, independentemente do valor, para os fins do cálculo disposto neste item IX:

- (a) ativos vinculados a projetos de geração e/ou transmissão e/ou distribuição de energia elétrica da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas diretas e/ou indiretas, para fins de garantir financiamentos tomados para implantação e desenvolvimento dos respectivos projetos, inclusive a aquisição de equipamentos em substituição de bens antigos por outros novos com a mesma finalidade ou eliminação de ativos operacionais obsoletos;
 - (b) ativos adquiridos pela Emissora e/ou por quaisquer de suas controladas diretas e/ou indiretas, para fins de garantir financiamentos na modalidade “*acquisition finance*”;
 - (c) ônus ou gravames que já tenham sido constituídos pela Emissora e/ou por suas controladas diretas ou indiretas até a data da Escritura de Emissão, incluindo eventuais renovações posteriores;
 - (d) ônus e gravames constituídos em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobrás ou de bancos de fomento ou desenvolvimento (incluindo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social S.A. e o Banco do Nordeste do Brasil S.A.), para garantir financiamentos por eles concedidos;
 - (e) ativos que estejam onerados ou gravados quando de sua aquisição, direta ou indireta pela Emissora e/ou suas controladas diretas e indiretas; ou
 - (f) ônus ou gravames constituídos até a Data de Emissão e relacionados com depósitos judiciais, para valores que estejam sendo de boa fé questionados e para os quais provisões adequadas tenham sido constituídas até a Data de Emissão.
- X. (i) alienação de ativos ou de participações societárias pela Emissora e/ou por suas controladas diretas e indiretas; ou (ii) desapropriação, confisco ou outra medida de qualquer autoridade governamental ou judiciária que implique perda de bens da Emissora e/ou de suas controladas diretas ou indiretas, que, individual ou conjuntamente, em qualquer dos casos (i) e/ou (ii), representem 10% (dez por cento) do ativo total da Emissora apurado em suas últimas demonstrações financeiras consolidadas divulgadas, exceto se pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos líquidos originários da alienação dos respectivos ativos forem empregados na amortização de dívidas da Emissora e/ou de suas controladas diretas e indiretas;
- XI. Alteração do atual controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, de forma direta ou indireta;
- XII. Extinção, liquidação ou dissolução da Emissora;
- XIII. Extinção, liquidação ou dissolução de quaisquer controladas relevantes da Emissora, assim entendidas aquelas que individualmente ou no

consolidado, representem mais de 10% (dez por cento) do ativo total da Emissora apurado em suas últimas demonstrações financeiras consolidadas divulgadas (“Controladas Relevantes”), salvo se a referida extinção, liquidação ou dissolução de qualquer das Controladas Relevantes houver sido previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Primeira Série em Circulação e 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, reunidos em Assembleias Gerais de Debenturistas das respectivas séries especialmente convocadas para esse fim;

XIV. Incorporação, fusão ou cisão da Emissora, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, salvo se:

- (a) a referida incorporação, fusão, cisão ou reorganização societária houver sido previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Primeira Série em Circulação e 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, reunidos em Assembleias Gerais de Debenturistas das respectivas séries especialmente convocadas para esse fim, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; ou
- (b) tiver sido assegurado aos Debenturistas que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação da(s) ata(s) da(s) assembleia(s) geral(is) relativa(s) à(s) operação(ões), o resgate das Debêntures de que forem titulares pelo respectivo Valor Nominal Unitário (ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), acrescido dos Juros Remuneratórios da Primeira Série e/ou da Remuneração da Segunda Série, conforme o caso, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão, ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate;

XV. Incorporação, fusão ou cisão de qualquer controlada da Emissora, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo qualquer controlada da Emissora, exceto:

- (a) pela incorporação, pela Emissora (de modo que a Emissora seja a incorporadora), de qualquer controlada;
- (b) pela reorganização societária realizada entre a Emissora e as controladas da Emissora, desde que a Emissora continue, ainda que indiretamente, controladora da sociedade que resultou da reorganização societária;
- (c) se houver o prévio consentimento de Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Primeira Série em Circulação e 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, reunidos em Assembleias Gerais de Debenturistas das respectivas séries especialmente convocadas para esse fim;
- (d) tenha sido assegurado aos Debenturistas que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação da(s) ata(s) da(s) assembleia(s) geral(is) relativa(s) à(s) operação(ões), o resgate das Debêntures de que forem titulares pelo respectivo Valor Nominal Unitário (ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), acrescido dos

Juros Remuneratórios da Primeira Série e/ou da Remuneração da Segunda Série, conforme o caso, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão, ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; e

- (e) pela cisão de controladas, desde que tal cisão não resulte na perda pela Emissora de participações societárias ou ativos que representem 10% (dez por cento) ou mais do ativo total da Emissora apurado em suas últimas demonstrações financeiras consolidadas divulgadas;
- XVI. Rebaixamento do *rating* da Emissão para 2 (dois) níveis inferiores a Aa3 pela Moody's América Latina ou a *rating* equivalente emitido por outra agência de classificação de risco que venha a ser contratada posteriormente para atribuir *rating* à Emissão;
- XVII. Resgate ou amortização de ações, redução de capital, pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista ou qualquer outra forma de distribuição, pela Emissora, a seus acionistas, quando esta estiver em mora com relação obrigações relacionadas às Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e o pagamento de dividendos prioritários (fixos ou mínimos) a que as ações preferenciais eventualmente emitidas pela Emissora façam jus;
- XVIII. Transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- XIX. Requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, pedido de autofalência ou declaração de falência, pedido de liquidação, dissolução ou extinção da Emissora ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, ou, ainda, qualquer procedimento similar que venha a ser criado por lei, requerido ou decretado contra a Emissora e/ou suas controladas diretas ou indiretas, salvo se o requerimento tiver sido elidido no prazo legal ou efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado o erro ou má-fé pela Emissora no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de ciência da Emissora do referido requerimento;
- XX. Extinção, por qualquer motivo exceto pelo término de prazo contratual, de concessão para exploração dos serviços de distribuição de energia elétrica detida, na data de assinatura desta Escritura, pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes;
- XXI. Intervenção, por qualquer motivo, em concessão para exploração dos serviços de distribuição de energia elétrica detida pela Emissora e/ou por suas Controladas Relevantes;
- XXII. Não renovação (exceto com relação às concessões detidas pela Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S.A. e pela Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A., conforme contratos de concessão número 42/1999 e 40/1999, respectivamente), cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas pelos órgãos competentes que afete de

forma relevante e adversa o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou de suas controladas, consideradas como um todo, exceto se, dentro do prazo de 20 (vinte) Dias Úteis a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora até a renovação ou obtenção da referida autorização, concessão, subvenção, alvará ou licença;

- XXIII. Alteração do objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora, que modifique substancialmente as atividades atualmente por ela praticadas, exceto se tal alteração referir-se à ampliação da atuação da Emissora, mantidas as atividades relacionadas ao setor de distribuição de energia elétrica;
- XXIV. Transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações a serem assumidas nesta Escritura, sem a prévia anuência de Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Primeira Série em Circulação e 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, reunidos em Assembleias Gerais de Debenturistas das respectivas séries especialmente convocadas para esse fim;
- XXV. Não atendimento, pela Emissora: (i) em qualquer Verificação Trimestral entre a Data de Emissão e 31 de dezembro de 2014, do índice financeiro obtido pela divisão Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor ou igual a 3,85 (três inteiros e oitenta e cinco centésimos); e (ii) em qualquer Verificação Trimestral entre 01 de janeiro de 2015 e a Data de Vencimento da Primeira Série ou a Data de Vencimento da Segunda Série, conforme o caso, do índice financeiro obtido pela divisão Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor ou igual a 3,50 (“Índices Financeiros”). Os Índices Financeiros serão verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas Informações Trimestrais consolidadas divulgadas regularmente pela Emissora (“Verificação Trimestral”), sendo que a primeira Verificação Trimestral ocorrerá com relação aos números divulgados com relação ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2012; e
- XXVI. Não atendimento, pela Emissora, em qualquer Verificação Trimestral entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento da Primeira Série ou a Data de Vencimento da Segunda Série, conforme o caso, do índice obtido da divisão EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Líquidas maior ou igual a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos), sendo que, caso as receitas financeiras da Emissora sejam superiores a suas despesas financeiras, este índice não será apurado.

3- DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foram utilizados para fazer frente a parte do plano de investimento consolidado da Emissora para o triênio 2012/2014.

4- POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Em 29/12/2017	Quantidade de Debêntures da Segunda Série
Em circulação:	25.706
Tesouraria:	-

5- EVENTOS 2017

DATA	EVENTO
17/07/2017	Amortização e Juros Remuneratórios das Debêntures

6- EVENTOS PROGRAMADOS 2018

DATA	EVENTO
16/07/2018	Amortização e Juros Remuneratórios das Debêntures

7- EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS

7.1 Assembleias Gerais

AGE – 29/06/2017 – Deliberações: 5.1. Aprovar, pela totalidade dos votos, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. Nos termos do art. 130 e seus incisos da Lei nº. 6.404/76. 5.2. Em razão da renúncia do membro titular do Conselho de Administração da Companhia do Sr. Marcelo Furtado de Albuquerque, conforme correspondência encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração, nomear, por 84,68% o votos a favor e 0,25 % de abstenções, com mandato coincidente aos dos demais conselheiros eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2016, o Sr. **José Luiz Alqueres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1.688.939, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.190.707-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Prudente de Moraes, nº 564 apartamento 301, Ipanema, Rio de Janeiro- RJ, para ocupar o cargo de membro titular do Conselho de Companhia; e seu respectivo suplente, o Sr. **Guilherme Fernandes Cezar Coelho**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº. 10639290-5, expedida pelo IFP em 23.06.93 inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.888.187- 99. residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, com escritório à Rua General Venâncio Flores. 305 (grupo 1002 Leblon CEP 22.441-090, Rio de Janeiro. RJ. 5.3. Aprovar, por 84,68% votos a favor e 0,25% de abstenções, o remanejamento do Conselheiro Suplente, Sr. Marcelo Silveira da Rocha, eleito na Assembleia Geral de 27 de abril de 2017 vinculado ao membro titular indicado pelo acionista GIF IV Fundo de Investimentos em Participações, passando referido membro suplente a ser vinculado aos Srs. Ivan Müller Botelho e/ou Ricardo Perez Botelho, indicados pela acionista Gipar S.A. 5.4. Em razão do remanejamento aprovado no item 5.4. Em razão do remanejamento aprovado no item 5.3. acima, nomear, por 84,68% votos a favor e 0,25% de abstenções, com mandato coincidente aos dos demais conselheiros na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2016, o Sr. **Leonardo Prado Damião**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.268.814-9 e inscrito no CPF/MF sob o n. 0 128.302.007-64: residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva 1.1 00, 7ª andar, salas 701 e 702, parte: para o cargo de Conselheiro Suplente vinculado ao Sr. Luiz Henrique Fraga, indicado pelo acionista GIF IV Fundo de Investimentos em Participações). Os Conselheiros eleitos declararam que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a

propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo art. 147 da Lei nº 6.404/76; (i) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para o cargo de conselheiro de administração de companhia aberta conforme estabelecido no art. 147 da Lei 6.404/76, consoante doc. 2 que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia. 5.6. Consignar, por 84,68% votos a favor e 0,25% de abstenções, a composição do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato até 27 de abril de 2018, como titulares: (i) **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Bota fogo, Rio de Janeiro/RJ acionista Gipar S.A.; (ii) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro RJ, indicado pela acionista Gipar S. A.; (iii) **Marcílio Marques Moreira (Conselheiro Independente)**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 003360 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.953.867-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua da Candelária, nº 9º andar, Rio de Janeiro- RJ, indicado pela acionista (iv) **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho (Conselheiro Independente)**, brasileiro, viúvo, economista, portador da carteira de identidade nº 1973 718, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.328.697-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Visconde de Albuquerque, nº 999, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, indicado pela acionista Gipar S.A.; (v) **Antônio José de Almeida Carneiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.381.252-2. DIC/R.J, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.600.667-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, nº 305, sala I 002 Leblon, indicado pelo Fundo de Investimento Participação da Serra e Gaster Participações S.A.; (vi) **José Luiz Alqueres (Conselheiro Independente)**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1.688.939. expedida pelo IFP/RJ. inscrito no CPF/MF sob o nº 027.190.707-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Prudente de Moraes, nº 564, apartamento 30 I, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, indicado pela acionista Gipar S.A. e (vii) **Luiz Henrique Fraga (Conselheiro Independente)**, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade nº 046068086. expedida pelo IFP/RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 665.698.507-68, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Ataulfo de Paiva, 1.1110, 7º andar, Leblon, CEP 22440-035, Rio de Janeiro, R.J, indicado pelo acionista GIF IV Fundo de Investimentos em Participações; e como Suplentes: (a) **André La Saigne de Botton (Conselheiro Suplente Independente)**, brasileiro. Casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 01184562-5, expedida pelo IFP/RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 002.843.357-20, com endereço na Rua do Passeio, nº. 70 conjunto 401, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, vinculado aos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados nos itens (iii) e (iv); (b) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur. Nº. 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, vinculado aos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados nos itens (i) e (ii); (c) **Marcelo Silveira da Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 3.118.015-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.285.306-1 O, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900, vinculado aos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados nos itens (i) e (ii); (d) **Pedro Boardman Carneiro**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.816.367-33, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, nº 305, sala 1.002, Leblon, vinculado ao membro do Conselho de Administração da Companhia indicado no item (v); (e) **Guilherme Fernandes Cezar Coelho (Conselheiro Suplente Independente)**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 0639290-5, expedida pelo IFP em 23.06.93 inscrito no CPF/MF sob o nº 053.888.187-99, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, 305 Grupo 1002, Leblon, CEP 22.441-090, Rio de Janeiro/ RJ, vinculado ao membro do Conselho de Administração da Companhia indicado no item (vi); e (f) **Leonardo Prado Damião (Conselheiro Suplente Independente)**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.268.814-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.302.007-64; residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva 1.100, 7º andar, salas 70 I e 702, parte, vinculado ao membro do Conselho de Administração da Companhia indicado no item (vii).

AGO – 27/04/2017 – Deliberações: AGO - 5.1.1. Aprovar, pela totalidade dos votos, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 5.1.2. Aprovar depois de examinados e discutidos, por 84,03% votos a favor e com 0,31% de abstenções, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhados do parecer emitido

pelos auditores independentes, os quais foram publicados no dia 25 de março de 2017, nas páginas A14 a A26 no jornal “Valor Econômico”, e no dia 25 de março de 2017, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, páginas 18 a 39, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios aos quais se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76, na forma de seu §5º. 5.1.3. Aprovar, por 84,03% votos a favor e com 0,31% de abstenções, o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 154.717.155,22 (cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e dezessete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). 5.1.4. Aprovar, por 84,03% votos a favor e com 0,31% de abstenções, a reversão dos dividendos prescritos de controladas - reflexo, no montante líquido de R\$ 358.444,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e a destinação do lucro líquido da seguinte forma: (i) R\$ 7.735.857,76 (sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para a reserva legal; (ii) R\$ 8.607.592,09 (oito milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e nove centavos) para a reserva de retenção de lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia e ora aprovado, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1; e (iii) R\$ 138.732.149,87 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para o pagamento de dividendos, correspondentes a R\$ 0,0802 por ação ordinária e preferencial ou R\$ 0,401 por Certificado de Depósito de Ações de emissão da Companhia (Units), tendo sido antecipados e integralmente quitados em 26 de agosto de 2016, o valor de R\$ 39.786.028,02 (R\$ 0,023 por ação ordinária e preferencial ou R\$ 0,115 por Unit) e em 08 de março de 2017, o valor de R\$ 98.946.121,85 (R\$ 0,0572 por ação ordinária e preferencial ou R\$ 0,286 por Unit). AGE - 5.2.1. Autorizar pela totalidade dos votos a favor, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76; 5.2.2. A administração da Companhia propõe um incremento na proposta de remuneração global anual dos membros da administração no montante de R\$ 1.313.513,00 (hum milhão, trezentos e treze mil, quinhentos e treze reais). Tal incremento se justifica no rateio da remuneração de administradores de sociedades do grupo em razão da prestação de serviços pela Companhia através do Centro de Serviços Compartilhados recém implementado. Isto posto, por 83,80% votos a favor, com 0,20% votos contrários e com 0,34% de abstenções, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2017 no montante de até R\$ 4.732.013,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil e treze reais), cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição. 5.2.3. Em razão da renúncia do Sr. Gabriel de Andrade Levy, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração, recebida em reunião do conselho de administração realizada no dia 17 de fevereiro de 2017, nomear, por 84,00% votos a favor e com 0,34% de abstenções, com mandato coincidente aos dos demais conselheiros eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2016, o Sr. Marcelo Silveira da Rocha, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG n.º 3.118.015-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.285.306-10, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, n.º 8000, CEP 79072-900, como membro suplente do Conselho de Administração, vinculado aos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque; e (ii) Luiz Henrique Fraga. 5.2.4. O Conselheiro eleito declarou que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de conselheiro de administração de companhia aberta conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76, consoante doc. 2 que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia. 5.2.5. Consignar, com 83,80% votos a favor, 0,01% votos contrários e com 0,52% votos de abstenções a composição do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato até 27 de abril de 2018, como titulares: (i) Ivan Müller Botelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, indicado pela acionista Gipar S.A.; (ii) Ricardo Perez Botelho, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, indicado pela acionista Gipar S.A.; (iii) Marcílio Marques Moreira (Conselheiro Independente), brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 1003360, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.953.867-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua da Candelária, n.º 9, 10º andar, Rio de Janeiro – RJ, indicado pela acionista Gipar S.A.; (iv) Omar Carneiro da Cunha Sobrinho (Conselheiro Independente), brasileiro, viúvo, economista, portador da carteira de identidade n.º 1973718, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.328.697-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Visconde de Albuquerque, n.º 999, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, indicado pela acionista Gipar S.A.; (v) Antonio José de Almeida Carneiro, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 2.381.252-2, DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.600.667-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, n.º 305, sala 1002 – Leblon, indicado pelo Fundo de

Investimento em Participação da Serra e Gaster Participações S.A.; (vi) Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque (Conselheiro Independente), brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 11.605.282 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.989.187-89, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1100, 7º andar, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, indicado pela acionista Gipar S.A.; e (vii) Luiz Henrique Fraga (Conselheiro Independente), brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade nº 046068086, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 665.698.507-68, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Ataulfo de Paiva, 1.110, 7º andar, Leblon, CEP 22440-035, Rio de Janeiro – RJ, indicado pelo acionista GIF IV Fundo de Investimentos em Participações; e como Suplentes: (a) André La Saigne de Botton (Conselheiro Suplente Independente), brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 01184562-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.843.357-20, com endereço na Rua do Passeio, nº 70, conjunto 401, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, vinculado aos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados nos itens (iii) e (iv); (b) Maurício Perez Botelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, vinculado aos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados nos itens (i) e (ii); (c) Pedro Boardman Carneiro, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.816.367-33, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, nº 305, sala 1002 – Leblon, vinculado ao membro do Conselho de Administração da Companhia indicado no item (v); e (d) Marcelo Silveira da Rocha (Conselheiro Suplente), brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 3.118.015-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.285.306-10, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900, vinculado aos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados nos itens (vi) e (vii).

7.2 – Reuniões da Administração

RCA – 10/02/2017 – Deliberações: Deliberar sobre (i) a 8ª (oitava) emissão para distribuição pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em até 2 (duas) séries, no montante total de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), sem considerar as Debêntures Suplementares (conforme abaixo definido) e as Debêntures Adicionais (conforme abaixo definido) (“Debêntures” e “Emissão”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), observado o procedimento simplificado para registro de ofertas públicas para distribuição de valores mobiliários previsto na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada pela Instrução CVM nº 575, de 17 de maio de 2016, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”). A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei nº 12.431”), e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 (“Decreto nº 8.874”), tendo em vista os protocolos dos pedidos de enquadramento dos Projetos (conforme abaixo definidos) como projetos prioritários pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), por meio das Portarias do MME a serem emitidas, nos termos da “Escritura Particular da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A.” (“Escritura de Emissão”); (ii) a outorga da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definida); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação de uma ou mais instituições integrantes do sistema de distribuição para intermediar e coordenar a Oferta, bem como dos demais prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão e da Oferta, incluindo os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário, instituição financeira para atuar como banco liquidante e escriturador das Debêntures (“Banco Liquidante” e “Escriturador”, respectivamente), assessores legais, agente fiduciário, agência de *rating*, formador de mercado, entre outros, (b) negociação e assinatura dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, Escritura de Emissão, aditamento Escritura de Emissão para ratificar o resultado do Processo de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), em qualquer hipótese, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, e (c) ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima; e (iv) a autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por dois Diretores da Companhia assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação da realização da Oferta, ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido.

RCA – 17/02/2017 – Deliberações: Aprovar a distribuição de dividendos intercalares à conta do lucro líquido do exercício de 2016, no montante de R\$ 98.946.121,85 (noventa e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte um reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a R\$ 0,0572 por ação de emissão da Companhia e R\$ 0,286 por Certificado de Depósito de Ações (UNIT) de emissão da Companhia. Os pagamentos serão efetuados a partir do dia 08 de março de 2017, com base na posição acionária da Companhia em 22 de fevereiro de 2017, respeitadas as negociações na BM&FBovespa até esta data.

RCA – 23/03/2017 – Deliberações: Aprovar o relatório anual da administração e das contas da Diretoria, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, conforme minuta apresentada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1. Aprovar a proposta da Diretoria para a destinação dos resultados, de acordo com as demonstrações das mutações do patrimônio líquido, que faz parte integrante das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Autorizar que qualquer diretor da Companhia aprove individualmente, antes da publicação das demonstrações financeiras, ajustes no relatório anual e notas explicativas de acordo com recomendações dos auditores externos da Companhia e quaisquer outras alterações que tenham como objetivo clarear a redação. Aprovar o orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2017, conforme apresentação feita pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 2. Aprovar o estudo de viabilidade da recuperação do ativo fiscal diferido da Companhia, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 3. Atualização acerca do processo de integração das sociedades adquiridas do Grupo Rede, conforme apresentação realizada pelo Sr. José Marcos Chaves de Mello, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc 4. Aprovar a convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia para o dia 27 de abril de 2017, às 09h00. Designar o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Maurício Perez Botelho – ou advogado procurador que venha a ser nomeado na forma do estatuto social da Companhia – para representar isoladamente a Companhia, na qualidade de acionista, quando aplicável, nas Assembleias Gerais Ordinárias das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia. Autorizar que o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Maurício Perez Botelho – ou advogado procurador que venha a ser nomeado na forma do estatuto social da Companhia – participe, quando aplicável, de forma ampla e ilimitada em todas as deliberações a serem tomadas nas Assembleias Gerais mencionadas no item 4.9 acima, devendo, quando for o caso, eleger os administradores e aprovar a remuneração global dos mesmos, aprovar o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, além de outras deliberações que se façam necessárias.

RCA – 19/04/17 - Aprovar as condições de participação nos lotes do leilão de transmissão nº 005/2016-ANEEL (“Leilão”), conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Mauricio Perez Botelho. Autorizar, nos termos do Regimento Interno da Diretoria, que (i) qualquer Diretor da Companhia, de forma isolada; e/ou (ii) o Srs. Cláudio Brandão Silveira, Diretor de Finanças Corporativas da Companhia e Victor Bruno de Barros Barreto, Gerente Corporativo de Acompanhamento Financeiro da Companhia, de forma conjunta entre si, mediante a outorga de uma procuração específica a ser assinada por dois Diretores da Companhia; e/ou (iii) o Sr. Roberto Carlos Pereira Currais, Vice Presidente de Suporte a Negócios, de forma isolada, mediante a outorga de uma procuração específica a ser assinada por dois Diretores da Companhia; possam representar a Companhia no Leilão, podendo praticar de forma ampla e ilimitada todos os poderes necessários e pertinentes para o oferecimento de lances e propostas para os lotes descritos no item 4.2. acima, inclusive para assinar qualquer documentação necessária para efetivar e/ou ratificar os lances propostos.

RCA – 28/04/2017 – Deliberações - Eleger para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, os Srs. (i) Ricardo Perez Botelho, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Diretor-Presidente; (ii) Maurício Perez

Botelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Diretor Financeiro; (iii) Alexandre Nogueira Ferreira, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 6929633, expedida pelo SSP – MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; (iv) Gustavo Nasser Moreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º M - 6.676.105, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.824.426-45, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur n.º 110, 6º andar, Botafogo, para o cargo de Diretor de Suprimentos e Logística; e (v) Daniele Araújo Salomão Castelo, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade n.º 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, no cargo de Diretora de Gestão de Pessoas. Os Diretores eleitos serão investidos nos cargos mediante a assinatura dos termos de posse a serem lavrados no livro de atas de reuniões de diretoria da Companhia. Nos termos do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria da Companhia, o Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho exercerá cumulativamente o cargo de Diretor de Relações com Investidores. Os Diretores reeleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.606/76; consoante docs. 1, 2, 3, 4, e 5 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.

RCA – 28/04/2017 – Deliberações: Aprovar a continuidade do funcionamento do Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia, bem como reeleger os seus membros, quais sejam: (i) Sr. Marcílio Marques Moreira (Presidente e membro especialista); (ii) Sr. Omar Carneiro da Cunha Sobrinho (membro independente); e (iii) Sr. Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque (membro independente); todos com mandato de 1 (um) ano a contar da presente data. Os membros do Comitê de Auditoria e Riscos ora reeleitos farão jus a uma remuneração individual no valor de R\$3.644,33 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) por mês. Nos termos do artigo 11 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Riscos, os membros do Comitê ora eleitos indicam o Sr. Carlos Ferreira dos Santos Junior para exercer a função de Secretário Executivo. Aprovar a continuidade do funcionamento do Comitê de Remuneração e Sucessão, bem como reeleger os seus membros, quais sejam: (i) Sr. Omar Carneiro da Cunha Sobrinho (membro independente); (ii) Sr. Andre La Saigne de Botton (membro especialista); (iii) Sr. Antonio José de Almeida Carneiro; e (iv) Sr. Ivan Müller Botelho; todos com mandato de 1 (um) ano a contar da presente data. Nos termos do artigo 11 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Riscos, os membros do Comitê ora eleitos indicam a Sra. Daniele Araújo Salomão Castelo para exercer a função de Secretário Executivo.

RCA – 10/05/2017 – Deliberações - Apreciação dos resultados acumulados até 31 de março de 2017, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1. Aprovar a proposta de remuneração individual da

administração da Companhia, incluindo o salário base, os benefícios e a remuneração variável para o exercício de 2017, bem como a participações em lucros, resultados e gratificações eventuais relativas ao exercício de 2016, conforme doc. 2 que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia. Aprovar a revisão do orçamento para o exercício 2017 e o plano de negócios para o período de 2017 a 2019, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Mauricio Perez Botelho. Atualização das alternativas de aquisições de ações de emissão de controladas diretas ou indiretas da Companhia detidas por terceiros, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Mauricio Perez Botelho.

RCA – 10/05/2017 – Deliberações - Rerratificação dos subitens (j), (k), (s), (t), (u) e (ee), todos do item 5.2. da ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de fevereiro de 2017, às 17:00 horas (“RCA”).

RCA – 12/06/2017 – Deliberações - Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para o dia 29 de junho de 2017, às 09h00.

RCA – 29/06/2017 – Deliberações - Receber a renúncia do Sr. Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque ao cargo de membro do Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia e eleger o Sr. Leonardo Prado Damião para exercer o cargo de membro do Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia, com mandato coincidente com o dos membros eleitos na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2017. O membro ora eleito declara ter conhecimento do Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Riscos. Consignar a composição do Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia até 28 de abril de 2018, qual seja: (i) Sr. Marcílio Marques Moreira (Presidente e membro especialista); (ii) Sr. Omar Carneiro da Cunha Sobrinho (membro independente); e (iii) Sr. Leonardo Prado Damião (membro independente).

RCA – 20/07/2017 – Deliberações - Aprovar o refazimento e a reapresentação das informações financeiras intermediárias referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2017, originalmente aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 10 de maio de 2017, para atender às exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) no ofício nº 35/2017/CVM/SRE/SEP no âmbito da análise prévia do Pedido de Registro de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Real, em até Duas Séries, da 08ª Emissão da Companhia, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1.

RCA – 09/08/2017 – Deliberações - Apreciação dos resultados acumulados até 30 de junho de 2017, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1. Atualização das alternativas de aquisições de ações de emissão de controladas diretas ou indiretas da Companhia detidas por terceiros, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Mauricio Perez Botelho.

RCA – 09/08/2017 – Deliberações - Aprovar a distribuição de dividendos intermediários apurados no balanço levantado pela Companhia até 30 de junho de 2017, no montante de R\$ 96.870.329,08, equivalente a R\$ 0,28 por Units e R\$ 0,056 por ação ordinária e preferencial de emissão da Companhia. Os pagamentos serão efetuados a partir do dia 01 de setembro de 2017, com base na posição acionária da Companhia em 14 de agosto de 2017, respeitadas as negociações até esta data.

RCA – 04/09/2017 – Deliberações – Aprovar a 9ª (nona) emissão, para distribuição pública, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em até 5 (cinco) séries, no montante total de R\$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), sem considerar as Debêntures Suplementares (conforme abaixo definido) e as Debêntures Adicionais (conforme abaixo definido) (“Emissão”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), da Instrução CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 471”), do “Convênio CVM/ANBIMA de Procedimento Simplificado para Registro de Ofertas Públicas” regulado pela Instrução

CVM 471, celebrado entre a CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta”). A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei n.º 12.431”), e do Decreto n.º 8.874, de 11 de outubro de 2016 (“Decreto n.º 8.874”), tendo em vista os protocolos dos pedidos de enquadramento dos Projetos (conforme abaixo definido) como projetos prioritários pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), nos termos da “Escritura Particular da Nona Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em até Cinco Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A.” (“Escritura de Emissão”); (ii) a constituição da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação de uma ou mais instituições integrantes do sistema de distribuição para intermediar e coordenar a Oferta, bem como dos demais prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão e da Oferta, incluindo os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário, a instituição financeira para atuar como banco liquidante e escriturador das Debêntures (“Banco Liquidante” e “Escriturador”, respectivamente), assessores legais, agente fiduciário, agência de rating, formador de mercado, entre outros, (b) negociação e assinatura dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, (i) a Escritura de Emissão e seus respectivos aditamentos, inclusive o aditamento à Escritura de Emissão que ratificará o resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo) e eventualmente contemplará o aumento da Oferta mediante a colocação das Debêntures Suplementares e/ou das Debêntures Adicionais, conforme aplicável, (ii) o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo); e (iii) o Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), em qualquer hipótese, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de assembleia geral dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), e (c) ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima; e (iv) a autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação e à realização da Emissão e da Oferta, ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido.

RCA – 20/09/2017 – Deliberações - Rerratificação do subitem (bb) do item 5.2. da ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 04 de setembro de 2017, às 17:00 horas (“RCA”).

RCA – 08/12/2017 – Deliberações – Aprovar a realização de oferta pública voluntária (“Oferta”) para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais em circulação no mercado de emissão da sua controlada indireta Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (“EMT”) de acordo com as regras estabelecidas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“ICVM 361/02”); (ii) ratificar a contratação da Ernst & Ernst & Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Norte, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.366.936/0001-25 (“Empresa Avaliadora”), para a elaboração do laudo de avaliação das ações objeto da Oferta, nos termos do artigo 8º e Anexo III da ICVM 361/02 (“Laudo de Avaliação”); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação das ações objeto da Oferta; e (iv) ratificar a contratação do Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.389.174/0001-01, com sede na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar – parte, bloco 01, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040 (“Instituição Intermediária”), para atuar como instituição financeira intermediária da Oferta.

RCA – 14/12/2017 – Deliberações - Consignar, por unanimidade, a presença dos conselheiros suplentes (i) Guilherme Fernandes Cezar Coelho; (ii) Leonardo Prado Damião; e (iii) Mauricio Perez Botelho; na Reunião do Conselho de Administração. Aprovar, com a abstenção do Conselheiro José Luiz Alquéres, as condições de participação no leilão de transmissão nº 002/2017-ANEEL (“Leilão Transmissão”), conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Mauricio Perez Botelho. Consignar, por unanimidade, que o Conselheiro José Luiz Alquéres manifestou a sua situação de conflito de interesse com a matéria aprovada no item 4.3. acima, se declarou impedido e em razão do conflito de interesse manifestado se ausentou da sala de reunião durante a deliberação aprovada no item 4.3. acima, abstenendo-se da votação deste item, sendo substituído pelo Sr. Guilherme Fernandes Cezar Coelho. Finalizada a discussão do item 4.3. acima, o Conselheiro José Luiz Alquéres retornou a Reunião do Conselho de Administração. Aprovar, por unanimidade, as condições de participação no leilão nº 004/2017-ANEEL (“Leilão Geração A-4”) visando a “Contratação de Energia Nova”, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Mauricio Perez Botelho. Aprovar, por unanimidade, as condições de participação no leilão nº 005/2017-ANEEL (“Leilão Geração A-6”) visando a “Contratação de Energia Nova”, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Mauricio Perez Botelho. Autorizar, por unanimidade, nos termos do Regimento Interno da Diretoria, que (i) qualquer Diretor da Companhia, de forma isolada; e/ou (ii) o Srs. (a) Cláudio Brandão Silveira, Diretor de Finanças Corporativas da Companhia; (b) Gabriel Mussi Moraes, Diretor de Transmissão estatutário das controladas diretas (b.1) Energisa Goiás Transmissora de Energia I S.A. e (b.2) Energisa Pará Transmissora de Energia I S.A.; ou (c) Victor Bruno de Barros Barreto, Gerente Corporativo de Acompanhamento Financeiro da Companhia; para sempre em conjunto de 02 (dois), independente da ordem de nomeação, mediante a outorga de uma procuração específica a ser assinada por dois Diretores da Companhia; possam representar a Companhia no Leilão Transmissão e/ou no Leilão Geração A-4 e/ou no Leilão Geração A-6, podendo praticar de forma ampla e ilimitada todos os poderes necessários e pertinentes para o oferecimento de lances e propostas conforme aprovado nos itens 4.2., 4.3. e 4.4 acima, inclusive assinar qualquer documentação necessária para efetivar e/ou ratificar os lances propostos. Ratificar, por unanimidade, a autorização da participação da Companhia no (i) Consórcio Parque Eólico Sobradinho, constituído com a controlada direta Parque Eólico Sobradinho Ltda., visando a participação no Leilão Geração A-4 e no Leilão Geração A-6 para “Contratação de Energia Nova”. Autorizar, por unanimidade, que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por dois Diretores da Companhia assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação da constituição do Consórcio Parque Eólico Sobradinho, ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido.

As cópias com inteiro teor das atas descritas acima se encontram à disposição no Agente Fiduciário e no site <http://www.cvm.gov.br>, assim como as demais atas que não se referem a presente Emissão ou as alterações estatutárias.

8- AVISO AOS DEBENTURISTAS

AVISO AOS DEBENTURISTAS – 16/01/2017 – A Energisa S/A (“Companhia”) comunica aos detentores das debêntures referentes à 5ª Emissão de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, da 1ª Série,

emitida em 15 de julho de 2012, que em 16 de janeiro de 2017, pagará juros no valor definitivo unitário de R\$ 402,294665 por debênture.

AVISO AOS DEBENTURISTAS – 14/07/2017 - A Energisa S/A (“Companhia”) comunica aos detentores das debêntures referentes à 5ª Emissão de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, da 1ª e 2ª Séries, que em 17 de julho de 2017, pagará: 1ª Juros 336,290050 3.638.994,63 1ª Amortização 5.000,000000 54.105.000,00; 2ª Juros 1.478,580685 38.008.395,09. A Companhia informa que as debêntures da 1ª Série deixarão de ser negociadas em razão de seu vencimento.

9- INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

Durante exercício de 2017 não houve Instrumento de Aditamento referente a presente Emissão.

10- ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

Durante exercício de 2017 não houve Assembleia de Debenturistas referente a presente Emissão.

11- VENCIMENTO ANTECIPADO

Não tivemos conhecimento acerca da ocorrência de quaisquer dos eventos mencionados na Escritura de Emissão que pudessem tornar a emissão antecipadamente vencida no exercício de 2017. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa às obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão.

12- DESEMPENHO DA EMISSORA

(Fonte: Relatório da Administração / DFP-CVM 31/12/2017)

O cenário macroeconômico, ainda influenciado pela instabilidade política brasileira, esboçou uma lenta recuperação em 2017. O Produto Interno Bruto teve aumento de 1,0% após duas quedas consecutivas, ambas de 3,5%, em 2015 e 2016. Apesar da leve recuperação, a renda per capita fechou o ano em patamar próximo a 2013. Os segmentos de serviços e industrial, que possuem maior peso na economia, mostraram estabilidade, mas ainda não recuperaram as perdas da maior recessão da história recente. Por outro lado, o forte crescimento da agropecuária, que chegou a 13%, puxado pela safra recorde de grãos, representou a principal contribuição para o resultado positivo do PIB em 2017. Para os brasileiros, um respiro. Ainda que de maneira moderada, as famílias voltaram a consumir, auxiliadas pela redução da taxa básica de juros e da inflação.

Neste contexto, a tímida recuperação ajudou a desanuviar as perspectivas futuras em um ambiente ainda incerto no país. Encerramos o ano com crescimento de 3,7% nas vendas de energia, índice superior à média de 0,8% registrada no Brasil. Os 29.620,4 GWh de energia faturada em nossas concessões representam o maior volume no histórico do Grupo Energisa, mas ainda crescemos em uma taxa inferior ao cenário pré-crise econômica.

Nos aspectos legal e regulatório, 2017 foi um ano de intensas discussões sobre reformas no modelo setorial. A consulta pública nº 33 colheu diversos subsídios dos agentes e da sociedade para proposta de projeto de lei que o governo pretende encaminhar ao Congresso. As reformas em estudo são bastante ambiciosas, pois pretendem ampliar as escolhas do consumidor, solucionar os entraves que impedem o pleno funcionamento do mercado livre, reduzir subsídios e promover a introdução de novas tecnologias.

A despeito do baixo crescimento do país, os resultados do Grupo Energisa continuaram em expansão em 2017. Atingimos receita líquida consolidada de R\$ 13,6 bilhões, crescimento de 15,5% em relação a registrada no ano anterior, EBITDA Ajustado consolidado de R\$ 2,4 bilhões, 15,7% superior a 2016 e lucro líquido consolidado recorde, totalizando R\$ 572,6 milhões, 192,4% maior na mesma base de comparação, o que possibilitou a distribuição de R\$ 269,8 milhões em dividendos.

Conseguimos concluir investimentos relevantes, que totalizaram R\$ 2,0 bilhões no ano e somam R\$ 7,4 bilhões, em termos nominais, no acumulado em cinco anos. Seguimos investindo no futuro de nossas distribuidoras, prioritariamente na melhoria de qualidade e na preparação para encerrar mais um ciclo de revisões tarifárias. Já colhemos em 2017, avanços importantes nos indicadores de frequência e duração de interrupção no fornecimento de energia. Em abril de 2018 ocorrerão as revisões tarifárias de três importantes distribuidoras: Energisa Mato Grosso, Energisa Mato Grosso do Sul e Energisa Sergipe. Com os investimentos reconhecidos na base dos ativos regulatórios, a expectativa é de contínua melhoria do desempenho operacional em todas as distribuidoras.

Em 2017 também iniciamos as atividades do centro de serviços compartilhados, denominado Central de Serviços Energisa (CSE), marco importante para a continuidade da integração das empresas adquiridas do Grupo Rede. A CSE, que já nasceu como um dos maiores centros de serviços compartilhados do país foi destinada para executar os serviços administrativos, assegurando a padronização dos processos, ganhos de tempo e a eficiência, e amparando o crescimento do Grupo Energisa.

Avançamos na expansão e diversificação dos negócios do Grupo, ingressando no segmento de transmissão de energia elétrica. Vencemos o leilão para a construção de duas linhas de transmissão de energia, nos estados de Goiás e Pará, que trarão também sinergias para as atividades de distribuição. Essas linhas estarão concluídas até 2021 e 2022, respectivamente, e ampliarão a qualidade do fornecimento de energia e a segurança do sistema, especialmente em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Inauguramos também dois novos prédios em Cataguases, em Minas Gerais, berço do Grupo Energisa desde 1905. Os prédios, modernos, sustentáveis e construídos com base no uso eficiente de energia e de água, passaram a abrigar a sede da Energisa Minas Gerais, da Energisa Soluções e a Central de Serviços Energisa, proporcionando conforto e excelentes condições de trabalho para os nossos colaboradores

Tivemos ainda a conclusão da fusão de cinco distribuidoras dos estados de São Paulo e do Paraná, com a constituição da Energisa Sul-Sudeste. Foi um processo pioneiro autorizado pela Aneel e que traz ganhos de

eficiência relevantes para a empresa e para os clientes. Ao mesmo tempo, seguimos no processo iniciado em 2015 de migração de sistemas de informação, unificando essas distribuidoras na mesma plataforma.

Continuamos envolvidos e avançando em uma jornada de digitalização. Com esse propósito, lançamos o “+Simples, +Ágil, +Energisa”, um programa de transformação que será capaz de nos levar mais rapidamente e com menos complexidade ao patamar de liderança e eficiência que procuramos alcançar em um mundo de grandes e aceleradas mudanças.

Mantemos a busca incansável pelo sonho de sermos um grupo líder no setor elétrico. Queremos crescer e ser referência em quatro aspectos: satisfação do cliente, segurança, clima no ambiente de trabalho e rentabilidade.

Nesses quatro grandes objetivos, somamos grandes conquistas em 2017: o reconhecimento em segurança com a medalha Eloy Chaves para sete das nossas distribuidoras, com destaque para a Energisa Nova Friburgo, que está até esta data, com mais de 590 dias sem acidentes de trabalho com afastamento, o selo Great Place to Work para a Energisa Paraíba, a liderança em satisfação do cliente, com o melhor desempenho entre os grupos econômicos de distribuição no Índice de Satisfação da Qualidade Percebida (ISQP) e a Energisa Paraíba reconhecida como a melhor distribuidora do Brasil na categoria de empresas acima de 500 mil consumidores pela Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica

(ABRADEE) no benchmarking anual do setor. Juntos, esses reconhecimentos nos colocam cada vez mais perto do sonho que projetamos até 2020.

Essa busca de excelência também foi reconhecida por nossos investidores. As ações da Energisa apresentaram alta de 50,5% em 2017, a maior valorização entre as empresas do setor elétrico, expressivamente acima do IEE (10,0%) e do índice B3 (26,9%).

Estamos colhendo frutos por desenvolver e reter pessoas de talento, pela disciplina na gestão de custos, por antecipar cenários e por sermos protagonistas no setor em que atuamos. E é com esse espírito insurgente que estamos preparados para um novo ciclo de crescimento, certos de estarmos na direção correta e na velocidade adequada. Seguimos apoiados por um sistema sólido de governança, conformidade e valores de ética e integridade que refletem nosso compromisso com o hoje e com o futuro.

13-ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

O Endividamento Geral da Emissora em 2017 ficou em 78,30%, representando uma alta de 2,14 pontos percentuais (p.p.) em relação a 2016 (76,16%). A sua dívida de curto prazo aumentou, visto que a Composição do Endividamento subiu de 32,86% em 2016 para 33,28% em 2017. O Grau de Imobilização do Patrimônio Líquido caiu 5,85 p.p. em comparação ao ano anterior (159,91%). O Grau de Imobilização de recursos não correntes em 2017 (45,21%) foi inferior em relação ao ano de 2016 em 5,63 p.p. No Passivo Oneroso sobre o Ativo a alta foi de 2,14 p.p.

No que se refere aos indicadores de liquidez da Emissora, em 2017 foi identificada alta de 0,82% na Liquidez Imediata da Emissora (0,16). Considerando o estoque nulo, tanto a Liquidez Corrente quanto a Liquidez Seca apresentaram queda de 2,45% entre 2016 e 2017. A Liquidez Geral apontou alta de 4,64%, ficando em 0,85.

A Emissora encerrou o exercício de 2017 com uma Receita Operacional Líquida de R\$ 13.637.154 mil, alta de 15,46% em relação ao ano anterior (R\$ 11.810.695 Mil). O Lucro Bruto em 2017 foi de R\$ 1.887.926 Mil, 3,36% maior que em 2016 (R\$ 1.826.607,00 Mil). A Margem Bruta ficou em 13,84%. O Lucro Líquido apurado em 2017 foi de R\$ 572.582 Mil, alta de 192,45% comparado ao registrado no ano de 2016. A Margem Líquida ficou em 4,20%. A Margem Operacional foi de 4,45%, aumento de 1,54 p.p. em comparação ao ano anterior.

As Rentabilidades do Patrimônio Líquido e de Investimentos apontaram alta em 2017. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de 11,97%, alta de 7,87 p.p. e a Rentabilidade de Investimentos apresentou alta de 1,62 p.p., ficando em 2,60%. O Giro do Ativo mostrou alta de 2,86 p.p. em relação ao ano anterior, ficando em 61,85%.

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS CONTROLADORA		
<i>Índices de Estrutura de Capital</i>	2017	2016
Endividamento Geral	78,30%	76,16%
Composição do Endividamento	33,28%	32,86%
Imobilização do Patrimônio Líquido	154,06%	159,91%
Imobilização de recursos não correntes	45,21%	50,84%
Passivo Oneroso sobre o Ativo	78,30%	76,16%
<i>Índices de Liquidez</i>	2017	2016
Liquidez Imediata	0,16	0,16
Liquidez Corrente	1,24	1,27
Liquidez Seca	1,24	1,27
Liquidez Geral	0,85	0,81
<i>Índices de Rentabilidade</i>	2017	2016
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	11,97%	4,10%
Rentabilidade de Investimentos	2,60%	0,98%
Giro do Ativo	61,85%	58,99%
Margem Bruta	13,84%	15,47%
Margem Operacional	4,45%	2,91%
Margem Líquida	4,20%	1,66%

14-COVENANTS FINANCEIROS

Índices financeiros, apurados trimestralmente, com base nas Informações Trimestrais consolidadas divulgadas regularmente pela Emissora. Os limites foram estipulados como se segue:

- a) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado deverá ser inferior ou igual a 3,5; e
- b) O índice obtido da divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras Líquidas deverá ser superior ou igual a 2,5.

De acordo com os nossos cálculos e nossa interpretação das cláusulas e termos da Escritura, sem implicar em compromisso de aceitação por qualquer das partes envolvidas na operação, informamos abaixo os valores:

COVENANTS FINANCEIROS (Reais Mil)	
	2017
Dívida Líquida	7.317
EBITDA Ajustado	2.480
Despesas Financeiras Líquidas	638
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	2,95
EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras Líquidas	3,89

Para o cálculo desses limites, valem as seguintes definições:

“Despesas Financeiras Líquidas” significa o valor, calculado em bases consolidadas na Emissora, igual ao somatório das despesas de juros, descontos concedidos a clientes em virtude do pagamento antecipado de títulos, comissões e despesas bancárias, variação cambial oriunda da contratação de empréstimos e da venda de títulos e valores mobiliários representativos de dívida, e tributos, contribuições e despesas de qualquer natureza oriundos de operações financeiras,

incluindo, mas não se limitando a, Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF, descontado do somatório de receitas de aplicações financeiras, variação cambial oriunda de empréstimos concedidos e de títulos e valores mobiliários adquiridos, resultado de *swap* de taxa de juros e moeda, marcação a mercado dos instrumentos derivativos líquidos, tudo apurado em bases consolidadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil;

“Dívida Líquida” valor calculado em bases consolidadas na Emissora igual: (i) à soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, posições líquidas de derivativos, notas promissórias (*commercial papers*), títulos emitidos no mercado internacional registrados no passivo circulante ou no exigível a longo prazo (*bonds, eurobonds, short term notes*), parcelamentos com fornecedores, déficit de planos de previdência e parcelamento de impostos e contribuições, registradas no passivo circulante e no exigível a longo prazo, (ii) diminuído pelos saldos de caixa e aplicações financeiras registrados no ativo circulante e no ativo realizável a longo prazo, do valor do contas a receber da Eletrobrás pelo Programa Luz para Todos ou pelo Programa de Baixa Renda e dos efeitos da marcação a mercado das operações de derivativos; e

“EBITDA Ajustado” significa, o valor calculado em bases consolidadas igual ao resultado líquido relativo a um período de doze meses, antes da participação de minoritários, imposto de renda, contribuição social, resultado não operacional, resultado financeiro, amortização de ágio, depreciação dos ativos, participação em coligadas e controladas, despesas com ajuste de déficit de planos de previdência e incluindo a receita com acréscimo moratório sobre contas de energia elétrica.

15-DAS INFORMAÇÕES

O Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contidas nas informações divulgadas pela Emissora no exercício de 2017. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa à prestação obrigatória de informações.

O Agente Fiduciário informa que não atuou como agente fiduciário no exercício de 2017 em outras emissões, feitas por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora.

16-DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora, na forma do disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404/1976, bem como que não existe situação de conflito de interesses que impeça o mesmo a continuar a exercer a função, na forma do disposto no artigo 1º, inciso XII, do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.



GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, Parte 3, Bloco Itanhangá, Sala 3.105, Barra da Tijuca

22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077

Ouvidoria: 0800-022-3062

E-mail: gdc@gcdctvm.com.br

Demonstrações Financeiras

1. Balanço Patrimonial Ativo

ENERGISA S/A
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalente de caixa	6	134.406	41.878	921.481	797.200
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	6	660.798	797.525	1.758.953	1.765.232
Clientes, consumidores e concessionárias	7	34.280	5.989	2.246.232	1.990.788
Títulos de créditos a receber	8	1.167	-	19.940	9.661
Estoques		94	59	57.039	40.732
Tributos a recuperar	10	29.502	32.477	575.826	485.838
Dividendos a receber	9	21.122	32.293	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	37	3.457	-	87.782	116.961
Ativos financeiros setoriais	12	-	-	729.368	538.771
Outros créditos	13	30.468	71.800	702.103	601.885
Total do circulante		915.294	982.021	7.098.724	6.347.068
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	6	1.250.113	-	137.837	138.524
Clientes, consumidores e concessionárias	7	-	-	472.789	233.526
Títulos de créditos a receber	8	1.881	-	23.906	18.304
Ativos financeiros setoriais	12	-	-	384.656	152.130
Créditos com partes relacionadas	14	417.515	710.946	-	-
Tributos a recuperar	10	42.870	21.599	223.424	233.421
Créditos tributários	15	195.205	2.375	1.400.036	1.273.990
Depósitos e cauções vinculados	26	357	96	249.138	208.223
Instrumentos financeiros derivativos	37	57	1.348	90.635	140.998
Contas a receber da concessão	16	-	-	4.420.666	3.484.798
Outros créditos	13	62.023	-	175.551	159.432
		1.970.021	736.364	7.578.638	6.043.346
Investimentos	17	4.204.270	4.026.069	49.177	23.648
Imobilizado	18	48.785	18.332	178.136	142.413
Intangível	19	11.549	9.599	7.143.681	7.466.345
Total do não circulante		6.234.625	4.790.364	14.949.632	13.675.752
Total do ativo		7.149.919	5.772.385	22.048.356	20.022.820

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2. Balanço Patrimonial Passivo

ENERGISA S/A
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	20	7.069	2.370	1.418.407	1.170.254
Encargos de dívidas	21	563	568	64.008	57.831
Empréstimos e financiamentos	21	82.914	81.162	1.609.488	1.260.071
Debêntures	22	241.939	110.780	326.147	274.588
Impostos e contribuições sociais	23	5.824	3.791	496.763	426.431
Parcelamento de impostos	24	-	-	10.157	13.839
Dividendos a pagar		91.962	14.533	100.832	27.106
Obrigações estimadas		5.755	2.338	84.202	81.753
Taxa de iluminação pública		-	-	63.327	54.677
Benefícios pós-emprego	38	1.217	597	46.583	48.549
Encargos setoriais	25	-	-	289.867	314.144
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	714.923	631.701
Taxas regulamentares	27	-	-	58.635	58.635
Instrumentos financeiros derivativos	37	10.749	27.637	63.568	139.935
Bandeiras tarifárias CCRBT		-	-	-	12.740
Incorporação de redes	28	-	-	111.053	234.398
Outras passivos	29	65.475	54.820	287.481	204.650
Total do circulante		513.467	298.596	5.745.441	5.011.302
Não circulante					
Fornecedores	20	-	-	95.767	207.096
Empréstimos e financiamentos	21	-	81.163	3.924.448	4.076.208
Debêntures	22	2.525.598	1.422.687	3.030.470	1.993.025
Instrumentos financeiros derivativos	37	151.945	10.624	709.016	368.826
Impostos e contribuições sociais	23	-	-	215.466	255.503
Imposto de renda e contribuição social diferido	15	647	1.299	1.876.706	1.897.932
Parcelamento de impostos	24	-	-	61.706	70.907
Débitos com partes relacionadas	14	106.042	269.608	-	-
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais	26	1.493	1.332	486.111	504.345
Benefícios pós-emprego	38	3.115	1.655	414.483	263.250
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	314.140	171.638
Taxas regulamentares	27	-	-	38.282	95.705
Encargos setoriais	25	-	-	181.948	175.799
Incorporação de redes	28	-	-	98.917	78.615
Outras passivos	29	4.159	3.554	70.933	79.628
Total do não circulante		2.792.999	1.791.922	11.518.393	10.238.477
Patrimônio líquido					
Capital social	30.1	2.795.963	2.795.963	2.795.963	2.795.963
Custo com emissão de ações	30.1	(65.723)	(65.723)	(65.723)	(65.723)
Reserva de capital		(78.835)	6.121	(78.835)	6.121
Reserva de lucros	30.3 a 30.5	1.286.719	997.959	1.286.719	997.959
Dividendos adicionais propostos	30.6	84.114	87.163	84.114	87.163
Outros resultados abrangentes	30.8	(178.785)	(139.616)	(178.785)	(139.616)
		3.843.453	3.681.867	3.843.453	3.681.867
Participação de acionistas não controladores	30.9	-	-	941.069	1.091.174
Total do patrimônio líquido		3.843.453	3.681.867	4.784.522	4.773.041
Total do passivo e patrimônio líquido		7.149.919	5.772.385	22.048.356	20.022.820

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

3. Demonstrações de Resultados

ENERGISA S/A
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016
Operações continuadas					
Receita operacional líquida	31	126.800	67.080	13.637.154	11.810.695
Custo do serviço de energia elétrica	32	-	-	(7.955.394)	(6.659.335)
Custo de operação e dos serviços prestados a terceiros	32	(52.657)	(20.582)	(3.793.834)	(3.324.753)
Lucro bruto		74.143	46.498	1.887.926	1.826.607
Despesas gerais e administrativas	32	(56.318)	(30.421)	(593.193)	(657.681)
Outras receitas	33	-	15	96.759	98.730
Outras despesas	33	(72)	(108)	(146.599)	(151.077)
Equivalência patrimonial	17	520.334	345.023	-	-
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas		538.087	361.007	1.244.893	1.116.579
Receitas financeiras	34	206.488	204.973	783.713	733.843
Despesas financeira	34	(397.740)	(372.054)	(1.421.716)	(1.506.342)
Despesas financeiras líquidas		(191.252)	(167.081)	(638.003)	(772.499)
Lucro (prejuízo) antes dos impostos		346.835	193.926	606.890	344.080
Imposto de renda e contribuição social corrente	15	18.800	(122)	(150.891)	(275.334)
Imposto de renda e contribuição social diferido	15	192.977	12.393	116.583	178.520
Resultado de operações continuadas		558.612	206.197	572.582	247.266
Resultado de operações descontinuadas		-	(51.480)	-	(51.480)
Lucro líquido do exercício	30.6	558.612	154.717	572.582	195.786
Lucro atribuível a:					
Acionistas da controladora		558.612	154.717	558.612	154.717
Acionistas não controladores		-	-	13.970	41.069
Lucro líquido básico e diluído por ação ordinária e preferencial - R\$	42	0,3229	0,1016	0,3229	0,1016
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação ordinária e preferencial das operações continuadas- R\$	42	-	0,1355	-	0,1355

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

4. Demonstração do Resultado Abrangente

ENERGISA S/A
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016
Lucro líquido do exercício		558.612	154.717	572.582	195.786
Itens que não serão reclassificados para a demonstração do resultado					
Outros resultados abrangentes	30.8	(39.169)	(57.571)	(43.050)	(61.713)
Itens que poderão ser reclassificados para a demonstração do resultado					
Outros resultados abrangentes	30.8	-	(2.006)	-	(659)
Total do resultado abrangente do exercício, líquido de impostos		519.443	95.140	529.532	133.414
Atribuível a:					
Acionistas controladores		519.443	95.140	515.562	92.345
Acionistas não controladores		-	-	13.970	41.069

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Energisa S.A.
Cataguases - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, da Energisa S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Energisa S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (*IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos pelo Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com nossas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Reconhecimento de receita de fornecimento de energia elétrica

As receitas das controladas da Companhia são oriundas principalmente do fornecimento de energia elétrica e atividades associadas, sendo reconhecidas quando os riscos e benefícios são substancialmente transferidos ao consumidor por meio do fornecimento de energia elétrica. O processo de reconhecimento da receita é relevante para o desempenho da Companhia e para atingimento de metas de performance na data base das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Observa-se ainda que o fluxo das transações de fornecimento de energia elétrica das controladas envolve grande volume de dados pulverizados, sendo substancialmente processados por meio de rotinas automatizadas. O processo ainda inclui o julgamento do auditor sobre a estimativa da Administração em relação a parcela da receita de fornecimento de energia posterior ao último período de

leitura do consumo, mas cujo fornecimento ocorreu ainda dentro do exercício, que somente será faturada no mês seguinte, de acordo com o regime de competência.

Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria, tendo em vista a relevância dos valores envolvidos e os potenciais efeitos sobre o registro contábil da receita e das contas a receber, a dependência de controles internos eficazes, incluindo os controles gerais do ambiente de tecnologia sobre o acesso e gerenciamento de mudanças nos seus sistemas, e julgamento envolvido.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos implementados sobre o faturamento e reconhecimento de receita, a análise, com o auxílio dos nossos especialistas em tecnologia da informação, da interface e da integridade das informações entre os principais sistemas utilizados para o registro da receita de fornecimento de energia elétrica, a verificação da conciliação da receita com os saldos contábeis e a análise da liquidação subsequente de saldo das contas a receber em aberto. Adicionalmente, efetuamos procedimentos analíticos, comparando as receitas reconhecidas com as informações de consumo de energia, quantidade de unidades consumidoras por classe e correspondentes tarifas com àquelas aprovadas pelo órgão regulador, o recálculo amostral dos montantes de receita não faturados na data base da auditoria, além da análise de lançamentos manuais e eletrônicos que poderiam se sobrepor aos controles internos para o fluxo das transações de reconhecimento de receita de fornecimento de energia.

Nossos exames incluíram ainda a realização de testes por meio de amostragem, com o auxílio de nossos especialistas em tecnologia da informação, para avaliar o desenho e a efetividade operacional dos controles internos chave sobre mudanças e acessos apropriados aos sistemas que suportam as transações de fornecimento de energia elétrica.

Como resultado da execução destes procedimentos, foram identificadas deficiências no controle interno relacionados aos processos de gestão de acessos à aplicações e sistemas associados aos controles internos implementados sobre o processo de receita.

As deficiências no desenho e operação dos controles internos relativos ao processo de gestão de acesso às aplicações e sistemas associados aos controles internos implementados sobre o processo de receita, incluindo as receitas não faturadas, alteraram nossa avaliação quanto à natureza, época e extensão de nossos procedimentos substantivos planejados para obter evidências suficientes e adequadas de auditoria referentes ao reconhecimento de receita. Levando isto em consideração, e baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 31, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Provisões para riscos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórios

Conforme divulgado na nota explicativa 26, a Companhia e suas controladas são parte em diversos processos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórios cujo valor agregado totaliza R\$ 3.506.883 mil em 31 de dezembro de 2017, para os quais nenhuma provisão foi constituída considerando que a sua probabilidade de perda foi avaliada como possível. Desse montante, R\$ 2.052.675 mil se referem a ações de natureza tributária.

Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos nos processos, ao grau de julgamento envolvido na determinação se uma provisão deve ser constituída, sua estimativa de valor e a probabilidade de desembolso financeiro, bem como pela complexidade dos assuntos e do ambiente tributário no Brasil.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros, a utilização de especialistas em tributos para nos auxiliar na avaliação das opiniões legais obtidas pela Companhia, bem como na realização de reuniões periódicas com a Administração e revisão das atas do Conselho de Administração para discutir a evolução dos principais processos judiciais em aberto. Também obtivemos cartas de confirmação dos consultores jurídicos externos da Companhia, a fim de comparar suas avaliações acerca das causas em aberto com as posições consideradas pela Administração.

Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre esses assuntos que estão mencionados na nota explicativa 26 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, especificamente sobre as contingências

mais significativas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as provisões para riscos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórios, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas de avaliação da probabilidade de perda para fins de reconhecimento e dos julgamentos aplicados na mensuração do valor destas provisões adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 26, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Planos de benefícios pós emprego

Em 31 de dezembro de 2017, as obrigações atuariais líquidas relacionadas aos planos de benefícios pós emprego patrocinados pela Companhia e suas controladas e apuradas de acordo com laudo atuarial emitido por seus atuários consultores totalizam, R\$ 461.066 mil.

Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria, devido à magnitude dos montantes reconhecidos no passivo, além do grau de julgamento associado ao processo de mensuração, que inclui premissas complexas, tais como taxas de juros de longo prazo, taxas de rendimento dos ativos dos planos, índice de aumento salarial, rotatividade, mortalidade, taxas de desconto, inflação e custo médico. Variações nestas premissas podem ter um impacto material sobre os montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Durante nossos exames de auditoria, envolvemos especialistas da área atuarial para nos auxiliar na avaliação das premissas utilizadas no cálculo dos ativos e passivos atuariais dos planos de benefícios pós emprego, descritas na nota explicativa 38 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Confrontamos estas premissas com dados de mercado comparáveis e parâmetros de referência desenvolvidos internamente a partir de cálculos independentes efetuados como parte de nossos procedimentos.

Adicionalmente, nossos especialistas da área atuarial nos auxiliaram na realização de procedimentos voltados à identificação de eventuais planos de benefícios pós emprego que não haviam sido previamente identificados, bem como seus respectivos efeitos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, além da avaliação da adequação das divulgações realizadas pela Companhia.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os planos de benefício pós emprego, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas de avaliação das obrigações atuariais líquidas adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 38, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Instrumentos financeiros derivativos

Conforme nota explicativa 37 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia e suas controladas mantêm operações significativas com instrumentos financeiros derivativos, que visam, principalmente, a proteção contra a oscilação nos empréstimos e financiamentos pelas taxas de câmbio e juros, além de opções de conversão de instrumentos financeiros em instrumentos patrimoniais da Companhia.

Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria, pois devido à complexidade do processo de mensuração do valor justo, incluindo a determinação da metodologia de avaliação e determinação das premissas chave, existe o risco significativo de que os valores atribuídos a esses instrumentos financeiros derivativos não estejam corretamente mensurados e apresentados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento do risco significativo relativo aos instrumentos financeiros derivativos incluíram, dentre outros: a avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos; envio de carta de confirmação para as instituições financeiras; seleção de transações individuais para teste, incluindo o confronto das informações utilizadas nos cálculos com os respectivos contratos; utilização de especialistas em avaliação de instrumentos financeiros para nos auxiliar na revisão das premissas utilizadas pela administração na valorização dos instrumentos financeiros derivativos e reexecução dos cálculos; e revisão das informações sobre os instrumentos financeiros derivativos divulgadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os instrumentos financeiros derivativos, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas de reconhecimento e mensuração dos referidos instrumentos financeiros derivativos adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 37, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Energisa S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório em 23 de março de 2017 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Demonstração do valor adicionado

A demonstração individual e consolidada do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração e o Balanço Social.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e o Balanço Social e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e o Balanço Social e, ao fazê-lo, considerar se esses relatórios estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidos de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da Administração e/ou Balanço Social, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto

não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2018.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC - 2SP 015.199/O-6

Roberto Cesar Andrade dos Santos
Contador CRC - 1RJ 093.771/O-9

Proposta de Orçamento de Capital

ENERGISA S/A Proposta da Administração para Aprovação do Orçamento de Capital Exercício de 2018

Aplicações de Capital e Fontes de Recursos (Regime de Fluxo de Caixa)	R\$ Milhões
APLICAÇÕES DE CAPITAL	2.576,2
1. Investimento nas operações (capex referente à holding) (*)	7,8
2. Pagamento do serviço da dívida bancária (amortização + juros)	481,2
3. Pagamento de dividendos complementares (competência: exercício 2017)	173,0
4. Aquisição de participação societária na Energisa Mato Grosso S/A	531,3
4. Manutenção de caixa para reforço da estrutura de capital, incluindo capital de giro	1.382,9
FONTES DE RECURSOS	2.576,2
1. Geração operacional de caixa após impostos (inclui receita financeira)	204,0
2. Dividendos complementares a receber de controladas (competência: exercício 2017)	66,0
3. Utilização de recursos disponíveis em caixa e redução do capital circulante líquido	2.306,1
3.1. Reserva de Retenção de Lucros	260,8
3.2. Recursos do saldo de caixa e equivalentes existente	2.045,3

* Referente a holding somente, não incluindo investimentos realizados diretamente pelas subsidiárias.

Declaração dos Diretores da Energisa S.A. (“Companhia”) sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2017

Os diretores da Energisa S.A. abaixo assinados declaram, nos termos do art. 25, § 1º, VI, da Instrução CVM nº 480/09, que, em reunião realizada nesta data, revisaram, discutiram e concordam, ressalvados os limites específicos das respectivas competências, com as Demonstrações Financeiras da Companhia, tendo aprovado o referido documento.

Cataguases, 14 de março de 2018.

Ricardo Perez Botelho
Diretor-Presidente

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia

Gustavo Nasser Moreira
Diretor de Suprimentos e Logística

Daniele Araújo Salomão Castelo
Diretora de Gestão de Pessoas

Declaração dos Diretores da Energisa S.A. sobre o Parecer dos Auditores Independentes

Os diretores da Energisa S.A. abaixo assinados declaram, nos termos do art. 25, § 1º, V, da Instrução CVM nº 480/09, que, em reunião realizada nesta data, revisaram, discutiram e concordam, ressalvados os limites específicos das respectivas competências, com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes, tendo aprovado o referido documento.

Cataguases, 14 de março de 2018.

Ricardo Perez Botelho
Diretor-Presidente

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia

Gustavo Nasser Moreira
Diretor de Suprimentos e Logística

Daniele Araújo Salomão Castelo
Diretora de Gestão de Pessoas